



Prefeitura Municipal de Caconde

ESTÂNCIA CLIMÁTICA — ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DUQUE DE CAXIAS, 236 — FONE, 62-1194 (DDD 0196)

Lei nº 1.333/84

De 28.03.1984

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial .

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Caconde APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte

L E I

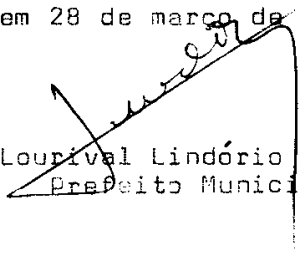
Art. 1º) Fica o Executivo autorizado a abrir na Seção de Finanças da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional Especial de R\$. 1.000.000,00 (Um milhão de Cruzeiros), destinado à transferência de contribuição corrente ao Clube de Televisão de Caconde.

Art. 2º) Para cobrir financeiramente as despesas adicionais com o artigo 1º, indica-se como recurso o Superávit Financeiro de 1.983 (recursos próprios)

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

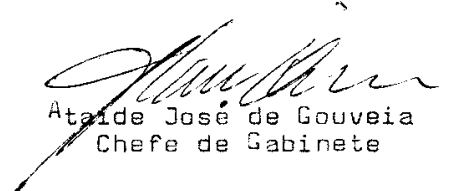
Registre-se, publique-se e dê-se ciência às repartições.

Prefeitura Municipal de Caconde, em 28 de março de 1.984


Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada neste Gabinete em 28.03.1984

Notificadas as Repartições na data supra.


Ataíde José de Gouveia
Chefe de Gabinete